



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 032/93

Em, 13 de Outubro de 1993.

Abre Crédito Especial para fins
que menciona e dá outras provi-
dências.

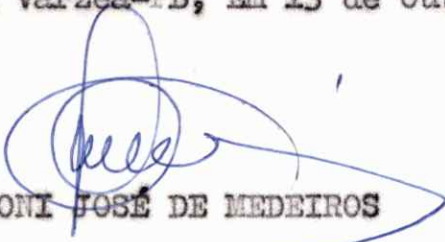
O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
um Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cin-
quenta Mil Cruzeiros Reais), para complementar o Crédito Especial
aberto pela Lei N.º 015/93, de 07 de Maio de 1993, destinados a
atender as despesas de Transferências de Recursos para a Associa-
ção de Desenvolvimento Comunitário de Várzea-PB, ADESCOV.

Art. 2.º - Constituem recursos para cobertura do Crédito
Especial aberto pelo Artigo anterior, as disponibilidades caracte-
rizadas no Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB, Em 13 de Outubro de
1993.



OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.